



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itaituba
PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.460/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno urbano , pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **ANTONIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE ALMEIDA**, localizado a Rua Antão Ferreira do Vale (17ª) nº 78, bairro de Bela Vista; lote 13, quadra 239; medindo 08.00 metros de frente, lado direito 30.00 metros, lado esquerdo 30.00 metros e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE : Rua Antão Ferreira do Vale (17ª) Nº 78, bairro de Bela Vista.

LADO DIREITO : Maria Constância Silva P. de Sousa

LADO ESQUERDO: Terreno Patrimonial

FUNDOS: Maria Alves da Silva

ART. 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de Doação, deverá obrigatoriamente constar a cláusula de reversão do Imóvel, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ , em 06 de Janeiro de 1997.


EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal